



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Alterada pelas Portarias Conjuntas nºs 20/2024 e 21/2024

Designa juiz de direito para atuar como juiz auxiliar em Zona Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 6 de outubro será realizado o primeiro turno das Eleições de 2024;

Considerando a necessidade de atuação imediata da Justiça Eleitoral durante a realização do pleito eleitoral, a fim de prestar todos os esclarecimentos aos eleitores de forma segura e transparente, visando garantir a proteção aos bens jurídicos tutelados pela Constituição Federal, quais sejam, soberania popular, sufrágio livre e universal, segredo e igual valor de voto, liberdades de expressão e de informação, e vedação ao anonimato, proteção à vida e a integridade física e moral (artigos 1º; 5º, caput, incisos IV, IX e X; e 14, caput);

Considerando a publicação da Resolução TSE nº 23.745, de 26 de setembro de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados, em caráter excepcional, os juízes de direito constantes do Anexo desta portaria, para atuarem, no município termo indicado, como juiz auxiliar do respectivo Juízo Eleitoral, no período de 5 a 6/10/2024.

Art. 2º O magistrado indicado terá como atribuição:

- exercer o poder de polícia no município termo sobre a propaganda eleitoral, empregando as providências necessárias para inibir práticas ilegais, nos termos da Resolução TSE nº 23610/2019;
- inspecionar os locais de votação localizados no respectivo município termo, atuando para evitar práticas ilegais;
- comparecer a uma seção eleitoral do município termo no início e no final da votação, acompanhando a emissão da zêrésima e do boletim de urna.

Art. 3º Caberá ao Juiz da Zona Eleitoral assistida fornecer ao Juiz Auxiliar todas as informações necessárias ao desempenho da função para a qual foi designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

Desembargador RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Anexo alterado pela Portaria Conjunta nº 21/2024

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 19, de 2 de outubro de 2024)

Juiz de Direito	Zona Eleitoral	Município termo
Dr. Matheus Moura Matias Miranda	4ª Zona Eleitoral de Águas Formosas	Bertópolis Santa Helena de Minas
Dr. Leonardo Curty Bergamini	7ª Zona Eleitoral de Além Paraíba	Estrela Dalva Pirapetinga
Dr. Fábio Gabriel Magrini Alves	18ª Zona Eleitoral de Arcos	Iguatama
Dr. Kleber Alves de Oliveira	45ª Zona Eleitoral de Bom Despacho	Martinho Campos
Dra. Letícia Drumond	51ª Zona Eleitoral de Brazópolis	Piranguinho
Dr. Bruno Mendes Gonçalves Ville	65ª Zona Eleitoral de Campos Gerais	Campo do Meio
Dr. Flávio Junqueira Silva	80ª Zona Eleitoral de Caxambu	Baependi
Dr. Breno Rego Pinto Rodrigues da Costa	81ª Zona Eleitoral de Cláudio	Itaguara
Dra. Vanessa Manhani Vaz	116ª Zona Eleitoral de Frutal	Fronteira
Dra. Cristiane Vieira Tavares Zampar	125ª Zona Eleitoral de Guaxupé	Guaranésia
Dr. Ronaldo Ribas da Cruz	137ª Zona Eleitoral de Itanhandu	Passa Quatro
Dr. André de Melo Silva	166ª Zona Eleitoral de Manga	São João das Missões
Dr. Renato Ivan Filho	172ª Zona Eleitoral de Mateus Leme	Juatuba
Dr. Fernando de Moraes Mourão	197ª Zona Eleitoral de Oliveira	Carmo da Mata
Dra. Marcilene da Conceição Miranda	208ª Zona Eleitoral de Passa Tempo	Carmópolis de Minas
Dr. Valderi de Andrade Silveira	222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas	Bandeira do Sul
Dra. Karine Loyola Santos	228ª Zona Eleitoral de Prados	Barroso
Dra. Maria Cristina de Souza Trúlio	235ª Zona Eleitoral de Rio Novo	Guarani
Dr. Miller Freire de Carvalho	254ª Zona Eleitoral de São Gotardo	Tiros
Dr. Osvaldo Medeiros Néri	260ª Zona Eleitoral de São Sebastião do Paraíso	Itamogi
Dr. André Luiz Riginel da Silva Oliveira	302ª Zona Eleitoral de Capinópolis	Cachoeira Dourada
Dr. Nilson de Pádua Ribeiro Júnior	326ª Zona Eleitoral de Uberaba	Conquista